LEI Nº 1.122/2023.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 554, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999 QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO À LOJA MAÇÔNICA "LUZ E AMOR TRINDADENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 554, de 25 de outubro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano à Loja Maçônica "Luz e Amor Trindadense", medindo 30m (trinta metros) de frente, 43m (quarenta e três metros) de fundo, 30m (trinta metros) no lado direito e 32,70m (trinta e dois metros e setenta centímetros) no lado esquerdo, totalizando uma área de 1.095m^2 (mil e noventa e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente para o Sul, com a Rua Vice-Prefeito Antônio Fernando Rodrigues Gondim, fundo ao Norte, confrontando com o terreno urbano (Parque Municipal), lado direito para o Oeste, confrontando com o mesmo terreno urbano (Parque Municipal), lado esquerdo para o Leste, confrontando com a Associação Atlética Banco do Brasil", conforme croquis em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 8 DE MAIO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.05.09 12:00:05 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal